



### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO R -PROCON MARACANAÚ

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100073301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: UNIDAS LOCADORA S.A

Nome Fantasia: UNIDAS

CPF/CNPJ: 45.736.131/0141-20 Endereço de Correspondência:

.elefone Institucional: (31) 3319-1500

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada r ara o dia 20/03/2025 às 10:30 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em respesta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): WHERBSTON SOARES DE PAULA - CNPJ/CPF: 080.310.013-24

Endereço: Rua 50 - 271 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120

Telefone: (85) 98418-3116

E-mail: wherbston13@gmail.com

# FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor, que adquiriu o carro dia 28/12/2024, tomando posse 2 dias depois (30/12), informa que menos de 1 mês após ter adquirido o veiculo, ele contatou um mecânico de confiança, onde o mesmo identificou defeitos, após isso o o consumidor levou numa oficina





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

ENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

autorizada pela empresa ora reclamada, onde lá foi confirmado o laudo do mecânico de confiança e foi feito o orçamento. Entretanto, foi informado que a empresa não autorizou a realização do serviço, pois segundo a mesma, não foi autorizada a troca das peças pois elas eram peças de desgaste e não foram cobertos pela garantia, que segundo a empresa tal garantia só cobriria motor, câmbio e tração. Após isso, o consumidor entrou em contato com a empresa, questionando a razão da recusa e então foi informado o que já foi exposto acima e não havia mais nada que eles poderiam fazer.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a troca das peças e a instalação das peças, pelo mecânico de confiança.

Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

### DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS **DIRETORA EXECUTIVA** PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	a continue again (a again or at again)
Nome do funcionário/responsável (legível):	The state of the s